



CONTRATO 148/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS E INSETOS DE TODOS OS TIPOS, EXPURGO DE MORCEGOS, LIMPEZA DE FORRO E DE CAIXA D'ÁGUA, VINCULADO AO CONVITE n.º 006/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, registrada perante o CNPJ sob o nº 88.363.072/0001-44, isento de Inscrição Estadual, estabelecida no Largo do Mineiro, nº 135, Arroio dos Ratos, RS, representada por seu Prefeito Municipal, Luciano Leites Rocha, de nacionalidade brasileira, com residência e domicílio em Arroio dos Ratos - RS, abaixo assinado.

CONTRATADA: MAIQUEL EVANDRO REICHERT EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº. 22.831.773/0001-52, estabelecido na Rua Aloisio Enck, nº. 192, Bairro Planalto, município de Victor Graeff/RS, CEP: 99.450-000, representada neste ato por **MAIQUEL EVANDRO REICHERT**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº. 4093875518, expedida pela SJS/RS e inscrito no CPF sob n.º 015.465.090-03, residente e domiciliado na Rua Carazinho, 380, Bairro Santa Fé, Selbach/RS, CEP: 99.450-000.

As partes acima qualificadas têm entre si, certas e ajustadas o presente contrato, vinculado ao **CONVITE n.º 006/2019**, o qual reger-se-á pela Lei Federal nº. 8.666/93, alterações posteriores, Lei complementar 123/2006, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A **CONTRATADA** se compromete a executar os serviços de desinsetização, desratização, controle de pragas e insetos de todos os tipos, expurgo de morcegos, limpeza de forro e limpeza de caixa d'água, conforme as descrições a seguir:

1.2) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SOLICITAÇÃO 146/2019.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
1	E.M.E.F. Miguel Couto – Reservatório de água 3 – 1.000 Lt Endereço: Rua João Pereira da Silva nº 1250 Bairro Nossa Senhora Aparecida, área: 1.354,57 m²; * Esse endereço inclui desinsetização, desratização, controle de pragas e insetos de todos os tipos, expurgo de morcegos bem como a limpeza do forro *Esse endereço inclui higienização e laudo microbiológico do reservatório de água	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
2	E.M.E.F. Osvaldo Cruz – Reservatório de Água 1 – 500 Lt Endereço: Rua Adão de Medeiros nº 539 Bairro Alto da Bela Vista, área: 667,50 m²; * Esse endereço inclui desinsetização, desratização, controle de pragas e insetos de todos os tipos, expurgo de morcegos bem como a limpeza do forro *Esse endereço inclui higienização e laudo microbiológico do reservatório de água	R\$ 800,00	R\$ 800,00
3	E.M.E.F. Santa Rita De Cássia – Reservatório de água 1 – 500 Lt		



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

	Endereço: Rua José dos Santos nº 751 Bairro Tafona, área: 591,01 m²; * Esse endereço inclui desinsetização, desratização, controle de pragas e insetos de todos os tipos, expurgo de morcegos bem como a limpeza do forro *Esse endereço inclui higienização e laudo microbiológico do reservatório de água	R\$ 800,00	R\$ 800,00
4	E.M.E.F. Anita Garibaldi – Reservatório de água 1 – 2.000 Lt Endereço: Rua Ítalo Barreto do Nascimento nº 916 Bairro Vila Garcia, área: 300,67 m²; * Esse endereço inclui desinsetização, desratização, controle de pragas e insetos de todos os tipos, expurgo de morcegos bem como a limpeza do forro *Esse endereço inclui higienização e laudo microbiológico do reservatório de água	R\$ 880,00	R\$ 880,00
5	E.M.E.F. James Johnson – Reservatório de água 3 – 1.000 Lt Endereço: Entrada do faxinal s/nº Bairro Interior, área: 237,51 m²; * Esse endereço inclui desinsetização, desratização, controle de pragas e insetos de todos os tipos, expurgo de morcegos bem como a limpeza do forro *Esse endereço inclui higienização e laudo microbiológico do reservatório de água	R\$ 800,00	R\$ 800,00
6	E.M.E.I. Thereza Franceschi – 713,48 m²; Reservatório de água 1 – 500 Lt Endereço: Travessa Manoel Lang nº 686 Bairro Santa Bárbara, área: 713,48 m²; * Esse endereço inclui desinsetização, desratização, controle de pragas e insetos de todos os tipos, expurgo de morcegos bem como a limpeza do forro *Esse endereço inclui higienização e laudo microbiológico do reservatório de água	R\$ 800,00	R\$ 800,00
7	E.M.E.I. Recanto do Saber – Reservatório de água 2 – 10.000 Lt Endereço: Roberto Cardoso nº 740 Bairro Santa Bárbara, área: 917,12 m²; * Esse endereço inclui desinsetização, desratização, controle de pragas e insetos de todos os tipos, expurgo de morcegos bem como a limpeza do forro *Esse endereço inclui higienização e laudo microbiológico do reservatório de água.	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
8	Polo UAB - Endereço: Rua João Pereira da Silva nº 1250 Bairro Centro, área: 550,71 m² - * Esse endereço inclui desinsetização, desratização, controle de pragas e insetos de todos os tipos, expurgo de morcegos bem como a limpeza do forro	R\$ 700,00	R\$ 700,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

9	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo- Endereço: Rua Largo do Mineiro 272, Bairro Centro, área: 266,17 m ² * Esse endereço inclui desinsetização, desratização, controle de pragas e insetos de todos os tipos, expurgo de morcegos bem como a limpeza do forro	R\$ 700,00	R\$ 700,00
TOTAL R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais)			

1.3) SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL – SOLICITAÇÕES 1480 e 1484/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
01	Abrigo Institucional da Criança e do Adolescente Dona Laura Endereço: Estrada Dona Laura, 1890, Bairro Passo da Barca, área: 272 m ² Capacidade da caixa d'água: 1000 litros. *Esse endereço inclui a retirada de abelhas * Esse endereço inclui desinsetização, desratização, controle de pragas e insetos de todos os tipos, expurgo de morcegos bem como a limpeza do forro *Esse endereço inclui higienização e laudo microbiológico do reservatório de água	R\$ 900,00	R\$ 900,00
TOTAL R\$ 900,00 (novecentos reais)			
TOTAL 1.1 + 1.2 = R\$ 8.880,00 (oito mil, oitocentos e oitenta reais)			

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

2.1. A **CONTRATADA** responsabiliza-se pelo fornecimento das peças e, exclusivamente pelas despesas realizadas durante a prestação do serviço, assim como por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, cíveis e tributários, tais como indenizações, férias, seguro de acidente de trabalho, enfermidade, repouso semanal, FGTS e contribuições para a previdência social decorrentes das relações que ajustar com empregados ou prepostos seus eventualmente utilizados para auxiliar na prestação dos serviços em tela, ou decorrentes de danos por qualquer razão causados a terceiros, sem qualquer responsabilidade solidária da **CONTRATANTE**, aos quais desde logo, nesta, assegura o direito de regresso contra a **CONTRATADA**, em vindo a ser solidariamente responsabilizada.

2.2. A prestação dos serviços, objeto do edital, serão executados nos locais e endereços descritos nos itens 1.2 e 1.3 da **CLÁUSULA PRIMEIRA**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

3.1. Efetuar o pagamento dos serviços após a apresentação de Nota Fiscal;

3.2. Reter os impostos, contribuições e demais exigências legais do pagamento efetuado a **CONTRATADA**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Largo do Mineiro, 135 Centro Arroio dos Ratos/RS CEP: 96.740-000
Telefone: (51) 3656-1029



4.1. A **CONTRATADA** receberá pelo fornecimento do objeto, o valor de **R\$ 8.880,00 (oito mil, oitocentos e oitenta reais)**, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da nota fiscal.

4.2. Deverá ser atestado na nota fiscal, pelo funcionário designado para fiscalização contratual, o recebimento dos serviços em sua totalidade.

4.3. A Nota Fiscal deverá ser entregue na Secretaria responsável pela solicitação dos serviços.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1. As despesas provenientes deste contrato serão empenhadas por conta das rubricas:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO:

Órgão: 06

Unidade: 06.03

Funcional: 12.365.1260

Projeto/Atividade: 2.142

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.1020

Código Reduzido: 000357

N.º de bloqueio: 1666/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Órgão: 10

Unidade: 10.01

Funcional: 08.122.1438

Projeto/Atividade: 2.139

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.0001

Código Reduzido: 000670

N.º de bloqueio: 1671/2019

Parágrafo Primeiro. Qualquer variação na forma do pagamento ajustada será feita mediante acordo escrito entre as partes, e será parte integrante do Contrato, observadas as condições legais estabelecidas, ressalvadas as alterações unilaterais permitidas à Administração, fulcro art. 65, inciso I, da Lei 8666/93.

Parágrafo Segundo. Estabelece-se que o presente contrato poderá ser também alterado por acordo entre as partes.

Parágrafo Terceiro. Quaisquer tributos ou encargos legais, criados, alterados ou extintos, após a assinatura do Contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

Parágrafo Quarto. O inadimplemento de qualquer das condições ora avençadas, bem como a inexecução total ou parcial do contrato pela **CONTRATADA** ensejará sua rescisão, com todos os ônus e consequências daí decorrentes, tanto contratuais como as previstas em Lei.



Parágrafo Quinto. Em todas as fases da presente contratação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109 da lei 8.666/93.

Parágrafo Sexto. As multas serão descontadas dos pagamentos ou da garantia do respectivo contrato (se houver) e quando for o caso, poderão ser cobradas judicialmente.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL:

6.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á às seguintes sanções, além das responsabilidades por perdas e danos:

- a) Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do contrato cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 01 (um) ano.
- b) Multa de 20% (vinte por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 02 (dois) anos.
- c) As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.
- d) Esgotados todos os prazos recursais a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará o licitante vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.
- e) Sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, nos casos de:

- a) *apresentação de documentação falsa;*
- b) *retardamento na execução do objeto;*
- c) *não manutenção do lance, após a adjudicação;*
- d) *comportamento inidôneo;*
- e) *fraude na execução do contrato;*
- f) *falha na execução do contrato.*

6.2. Será facultado à contratada o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nessa Cláusula.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1. O contrato vigorará da assinatura do mesmo, até a execução total dos serviços objeto da **CLÁUSULA PRIMEIRA**.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO:

8.1. A fiscalização contratual ficará a cargo da **Secretaria Municipal da Cidadania**, na figura da servidora, **Viviane Alves Tassoni** e **Secretaria Municipal de Educação**, pela servidora **Lisandra Real Prochnow**.



8.2. As responsáveis pela fiscalização deverão enviar ao setor de contabilidade, um relatório confirmando se os serviços executados atenderam as exigências contratuais.

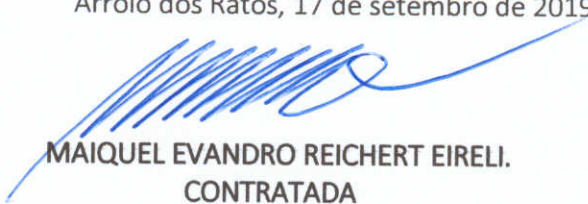
9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de São Jerônimo para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente.

9.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.


LUCIANO LEITES ROCHA
CONTRATANTE

Arroio dos Ratos, 17 de setembro de 2019.


MAIQUEL EVANDRO REICHERT EIRELI.
CONTRATADA

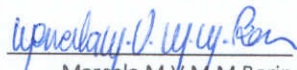

VIVIAN VIANNA FRANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL


MELISSA ROSAURO VENTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


1ª TESTEMUNHA
mat: 3832


2ª TESTEMUNHA
mat: 3519

Este edital se encontra examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em 17/09/2019.


Marcela M.V.M.M. Borin
Assessora Jurídica
OAB/RS: 97.867